

RESOLUÇÃO Nº 064/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Resolução nº 004/2024, que “Aprova o Regulamento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB)”.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Processos 027 e 051/2024, Pareceres 065 e 066/2024, tomada em sua sessão plenária de 04 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo 1º do artigo 49 da Resolução nº 004/2024 que “Aprova o Regulamento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49
.....

§1º Para efeito de convalidação, equivalência ou aproveitamento de disciplinas será obedecido o prazo estabelecido por cada Programa de Pós-graduação.” (NR)

Art. 2º O artigo 75 da Resolução nº 004/2024, que “Aprova o Regulamento Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75 Os Programas de Pós-graduação deverão adequar seus regulamentos internos a este regulamento geral no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação desta resolução, sob pena de inadimplência do PPG com a PROPEX”. (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 06 de outubro de 2024.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA